



Câmara Municipal de Icaraíma

ESTADO DO PARANÁ

Av. Hermes Vissoto, 620 - Cx. P. 62 - CEP 87.520 - Fone, (0446) 65-1215

Gestão 1983/1989 - Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 003/89

DATA: 27-JANEIRO-89

AUTORIA: Legislativo Municipal

SUMULA: Fixa o Subsídio e a Verba de Representação do Prefeito e também o Subsídio do Vice-Prefeito do município de Icaraíma, Estado do Paraná, e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná,

APROVOU a seguinte Resolução:

Artigo 1º)-Fixa o Subsídio do Senhor Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, para o exercício de 1989, em Rcz\$-798,60 (setecentos noventa e oito cruzados e sessenta, digo novos e sessenta centavos).

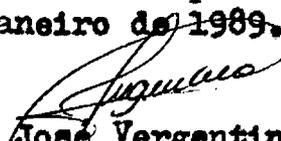
Artigo 2º)-Fica fixado a Verba de Representação do Senhor Prefeito em 2/3(dois terço) do Subsídio fixado no artigo 1º desta Resolução.

Artigo 3º)-Para efeito da Majoração do Subsídio, será levado em consideração o artigo 140, da Lei Complementar nº 27, de 08 de janeiro de 1986.

Artigo 4º)-A verba de Representação do Vice-Prefeito, será de 90% -(noventa por cento) da Verba de Representação que perceber o Prefeito Municipal de Icaraíma.

Artigo 5º)-Esta Resolução, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 1989 (hum mil novecentos e oitenta e nove).

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 1989.


José Vergentino Filho
Presidente

